



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
FAZENDA DA AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA**

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/AFA-FAYS/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FAZENDA DE AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA
- FAYS E A EMPRESA MICROBIAL –
LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS
E MICROBIOLÓGICAS LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **FAZENDA DE AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA - FAYS**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0097-52, neste ato representada pelo Sr. Cel Int Wellington Marcelo Fernandes, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROBIAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.009.228/0001-78, sediada na Rua Santa Adélia, 123 – Jardim Brasil – Campinas - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edson Braz de Brito, tendo em vista o que consta no Processo nº 67510.008341/2021-87, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/AFA-FAYS/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **023/AFA-FAYS/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2024 a 31/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

“Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

ebrito@microbial.com.br

Rubricado
E. B. D. B.
D4Sign

1.1.2 **REAJUSTAR** o valor contratual conforme previsão legal, haja vista o decurso do prazo de 12 meses, calculados com base no índice IPGA (IBGE), conforme tabela colacionada. Encontra-se respaldo para tal reajuste no artigo 65, II, parágrafo 8º da Lei 8.666/1993:

“Lei nº 8.666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II por acordo das partes: § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor atualizado mensal da contratação passará a ser de **R\$ 61.611,16 (sessenta e um mil seiscientos e onze reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 739.333,88 (setecentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidades: 1/120065

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0065340600

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer nº 35/1102/2024 de 1º de julho de 2024, que versa sobre as razões para o aditamento.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Pirassununga, 31 de Agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Wellington Marcelo **Fernandes** Cel Int
Ordenador de Despesas da FAYS
Matrícula nº 312.724 – COMAER

Pela CONTRATADA:

ebrito@microbial.com.br
Assinado
 EDSON BRAZ DE BRITO
Edson Braz de Brito
Representante legal/Gerente

TESTEMUNHAS

Thiianne de Oliveira **Assis** Nolasco Cap Int
Agente de Controle Interno
Matrícula nº 612.407 – COMAER

Paula Souza Ferreira 1º Ten QOCON NUT
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 6946160 - COMAER

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 023-AFA-FAYS-2021 NUP 67510 008341-2021-87 pdf

Código do documento 6384843a-75fa-44a6-805f-ca50d7706e0a



Assinaturas



Thais Roberta Ribeiro Primavera Nunes
thais@microbial.com.br
Acusou recebimento

THAIS ROBERTA RIBEIRO PRIMAVERA NUNES



EDSON BRAZ DE BRITO
ebrito@microbial.com.br
Assinou

EDSON BRAZ DE BRITO



Telma Cristina Martins de Araújo
telma.araujo@microbial.com.br
Acusou recebimento

Eventos do documento

07 Aug 2024, 15:11:24

Documento 6384843a-75fa-44a6-805f-ca50d7706e0a **criado** por THAIS ROBERTA RIBEIRO PRIMAVERA NUNES (25fbf86b-aa75-4183-a4d1-702ae8d13d5d). Email: thais@microbial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-07T15:11:24-03:00

07 Aug 2024, 15:13:39

Assinaturas **iniciadas** por THAIS ROBERTA RIBEIRO PRIMAVERA NUNES (25fbf86b-aa75-4183-a4d1-702ae8d13d5d). Email: thais@microbial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-07T15:13:39-03:00

07 Aug 2024, 15:14:46

THAIS ROBERTA RIBEIRO PRIMAVERA NUNES **Acusou recebimento** (25fbf86b-aa75-4183-a4d1-702ae8d13d5d) - Email: thais@microbial.com.br - IP: 201.48.187.18 (201-048-187-018.static.ctbctelecom.com.br porta: 16684) - **Geolocalização: -22.8834364 -47.0680438** - Documento de identificação informado: 311.888.998-56 - DATE_ATOM: 2024-08-07T15:14:46-03:00

07 Aug 2024, 15:17:23

EDSON BRAZ DE BRITO **Assinou** - Email: ebrito@microbial.com.br - IP: 179.98.47.113 (179-98-47-113.dsl.telesp.net.br porta: 41292) - **Geolocalização: -22.959279 -47.062831** - Documento de identificação informado: 171.932.158-25 - DATE_ATOM: 2024-08-07T15:17:23-03:00

07 Aug 2024, 15:38:17

TELMA CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO **Acusou recebimento** - Email: telma.araujo@microbial.com.br - IP: 201.48.187.18 (201-048-187-018.static.ctbctelecom.com.br porta: 29134) - **Geolocalização: -22.884668**



-47.064877 - Documento de identificação informado: 077.998.758-60 - DATE_ATOM: 2024-08-07T15:38:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):164d4d09152949dad699d2077ff6fe476716e50084c8d95c0f7e9bf5ef104a31

(SHA512):6e8c950cc84cb7213b19ea6cc64ad3a1cf0811234c5abad456a225d8152865b39f947d456ce61e9be3206337249d9b8fad152497fd59de812efeb26bf0801651

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo 023-AFA-FAYS-2021 Assinado
Data/Hora de Criação:	08/08/2024 11:21:16
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	b425b6707c94fe6e77625ab84b6cfb3b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PAULA SOUZA FERREIRA no dia 27/08/2024 às 15:53:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAIANNE DE OLIVEIRA ASSIS NOLASCO no dia 27/08/2024 às 16:15:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 27/08/2024 às 19:35:29 no horário oficial de Brasília.